



EDITAL Nº 002/2022/SME

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária, destinado a selecionar professores que desejam ter sua carga horária semanal ampliada, para atender a carência temporária de excepcional interesse público de professores nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto previsto no artigo 1 e seguintes, da Lei Municipal nº. 4.167/2022, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo de Habilitação à Ampliação da Carga Horária** na forma seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Habilitação à Ampliação da Carga Horária será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é supervisionar e realizar a seleção dos profissionais que irão ocupar as vagas aqui previstas.

1.2. Fica instituído o Processo de Habilitação à Ampliação da Carga Horária semanal de trabalho dos professores, que deverá ser instaurado pela Secretaria Municipal da Educação, sempre que houver vaga em determinada área de atuação.

1.3. A ampliação da carga horária se dará das seguintes possibilidades:

- **Professor I:** ampliação de 20 horas para 36 horas semanais;
- **Professor II:** ampliação de 22,5 horas para 38 horas semanais;
- **Professor de Educação Infantil:** ampliação de 22,5 horas para 38 horas semanais.

1.4. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas em órgão oficial e em todas unidades escolares do município.

1.5. O prazo de validade deste Processo de Habilitação será de 12 (doze) meses contado da data do seu Resultado Final, sendo renovado por mais 12 (doze) meses ao final do prazo inicial.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À CARGA HORÁRIA AMPLIADA

2.1. Para participar do processo de habilitação destinado à ampliação da carga horária, o detentor do cargo de professor efetivo deverá atender aos seguintes critérios na data do requerimento:

- a) ter estabilidade reconhecida, havendo cumprido o estágio probatório;
- b) estar em pleno e efetivo exercício de suas funções em sala de aula;
- c) possuir habilitação originária de ingresso específica para atendimento da carência identificada pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) estar em condições de acumular licitamente, com observância da compatibilidade de horários;
- e) não ter contrato temporário em vigor com o Município de Santo Antônio de Pádua.



2.2. É vedada a ampliação de carga horária, nos termos deste edital, para os profissionais que na data da publicação do edital de seleção:

- a) estejam readaptados;
- b) estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde ou Licença sem Vencimento;
- c) sejam detentores do cargo de provimento efetivo originário de Professores Leigos;
- d) possuam registro de penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;
- e) apresentem faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.
- f) estejam exercendo função gratificada ou ocupando cargo comissionado na Administração Pública Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

3.2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente pela Internet, via Google Formulário, devidamente preenchidos, nos dias úteis compreendidos no período de **12 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022**.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria de Educação de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações ou opções incorretas.

3.4. Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6. Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo de Habilitação à Ampliação da Carga Horária, regido por este Edital, obedecerá ao cronograma descrito abaixo:

	Atividade	Data/Horário
1ª	Período de inscrições online.	12/12/2022 até o dia 16/12/2022.
2ª	Análise dos formulários de inscrição.	19/12/2022 e 21/12/2022.
4ª	Publicação de Resultado.	05/01/2023



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os itens avaliados nas inscrições, serão:

I. Para cargos de Professor II, Professor 1º ao 5º ano e Educação Infantil;

a) pertencer a unidade escolar que escolheu para atuação do regime de carga horária ampliada;

b) atuar na mesma série/ano e segmento, fora do regime de carga horária ampliada.

II. Para cargos de Professor I e Professor 6º ao 9º ano;

a) pertencer a unidade escolar que escolheu para atuação do regime de carga horária ampliada;

b) atuar na mesma disciplina, fora do regime de carga horária ampliada.

5.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a sua inscrição e será excluído deste Processo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

a) idade;

b) maior tempo de permanência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino;

c) maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

5.4.1. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios definidos no item 6.1 deste Edital, será realizado um sorteio, na presença obrigatória dos servidores concorrentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua (RJ), através da Comissão Titular, publicará o Resultado Final em órgão oficial e em todas unidades escolares, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por possibilidade descrita no item 1.3, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

6.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por possibilidade descrita no item 1.3 de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7.3. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

7.4. Caso selecionado, o candidato habilitado com a ampliação da carga horária poderá ser revogado, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do servidor;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b) devido ao retorno do servidor titular da vaga;
- c) incompatibilidade de horários;
- d) no interesse da Administração Pública e mediante motivação em regular procedimento administrativo.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Titular do Processo.

Santo Antônio de Pádua (RJ), em 01 de dezembro de 2022.

Cilimar Azeredo Pereira
Secretário Municipal de Educação
Santo Antônio de Pádua - RJ
Matr. 1326-9

CILIMAR AZEREDO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO